



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 035/2024 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 035/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos da atribuição constante no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 08/11/2024, em sessão extraordinária, o plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL valor de **R\$ 19.800,17 (dezenove mil oitocentos reais e vinte e sete centavos)**, para execução de despesas com aquisição de equipamentos de informática para a administração, com recursos provenientes de saldo residual da transferência especial do estado do ano de 2022, como segue:

PODER EXECUTIVO

02.09.15.451.0007.1.005000 – Pavimentação asfáltica, Recape, Galerias, Guias e Sarjetas

ANULAR

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
2841	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	19.800,17	Estado- FR 02
		Total	19.800,17	

02.02.04.122.0002.2.004000 – Manutenção do Departamento de Administração

CRIAR

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
CRIAR	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	19.800,17	Estado- FR 02
		Total	19.800,17	

Art. 2º Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior são provenientes de saldo residual de Transferência Especial do Estado no valor de R\$ 19.800,17 (dezenove mil oitocentos reais e dezessete centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 11 de novembro de 2024.


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Presidente da Câmara


CAIO GARCIA
Vice-Presidente da Câmara


SILVIO JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário


EVERTON ALVES FERREIRA
Segundo-Secretário